



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 1003/2024

DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CERTIFICAÇÃO

Certifico que esta data foi publicada neste (a) Lei Nº 1003/24 com afixação no placard do município Corumbáiba 26/04/24

Responsável pela Placard

"Dispõe sobre a autorização ao Município de Corumbáiba custear despesas para a realização do 3.º Desafio Areião XCM de Mountain Bike e do 2.º Torneio Regional de Futevôlei e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, com fundamento **APROVOU** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1.º. Fica autorizado o Município de Corumbáiba a adquirir e conceder, às suas próprias expensas, as medalha e troféus bem como premiação em dinheiro, aos participantes do 3º Desafio Areião XCM de Montain Bike e do 2º Torneio Regional de Futevôlei, a serem realizados no dia 18 e 19 de maio de 2024.

Parágrafo Primeiro. Os eventos desportivos supramencionados farão parte do calendário das comemorações do aniversário do município no ano de 2024.

Art. 2.º. Fica o Município de Corumbáiba, também autorizado a fornecer café da manhã, almoço e lanche a todos os participantes dos eventos desportivos mencionados no art. 1º, bem como a fornecer toda a estrutura física para sua realização, a exemplo de tendas, palco, som, iluminação, além de disponibilizar veículos servidores para auxiliarem na realização dos referidos eventos.

Art. 3.º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ficam estimadas em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS,
AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Prefeito